



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 361 / 2018

CRIAÇÃO DE ÁREA DE EXPANSÃO URBANA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura decrete como área de expansão urbana a região compreendida entre o final do bairro José Mendonça dos Reis até o terreno adquirido às margens da rodovia MG-133.

Justificativa:


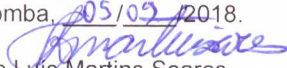
Conforme autorizado pela Lei nº 1.512/2015, o município adquiriu um terreno às margens da rodovia MG-133 que se localiza bem próximo do final do bairro José Mendonça dos Reis, estando compreendido nesse trecho o loteamento Panorama.

Nossa sugestão é de que o Executivo reconheça oficialmente essa área como de expansão urbana e venha a iniciar a sua urbanização e investimentos, buscando recursos das esferas governamentais, pois vemos ali um futuro promissor para Rio Pomba.

Rio Pomba/MG, 04 de setembro de 2018;
251º da Fundação e 186º da Emancipação.


VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES


VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA

Recebido em: <u>05/09/2018, 16h 40min</u>  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>05/09/2018</u> .  Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>20/09/18</u>
--	---	---